



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 099/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

### **DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**, Prefeita do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal vigente

### **D E C R E T A**

**Art. 1.º** - Fica instituída a Comissão Municipal de Transição do atual governo, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do governo 2025-2028.

**Art. 2.º** - A Comissão Municipal de Transição do atual governo terá a seguinte composição:

- I – Procuradora-Geral;
- II – Secretário Municipal de Administração;
- III – Controladoria Interna;
- IV – Chefe da Divisão de Contabilidade

**§1.º** - A Comissão será presidida pela Procuradora-Geral, tendo como Relatora a Controladoria Interna.

**§2.º** - Na ausência da Presidente, a Relatora assumirá a direção das reuniões.

**§3.º** - O governo 2025-2028 deverá indicar formalmente 04 membros para compor a sua equipe de transição, a qual terá legitimidade para requisitar à Comissão Municipal de Transição do atual governo as informações mencionadas no presente Decreto.

**Art. 3.º** - Caberá à Comissão Municipal de Transição do atual governo:

I – entregar, mensalmente, à Chefe do Executivo, informações sobre a atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal, até o encerramento do mandato;

II – efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como das ações judiciais em andamento e da dívida ativa do Município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

III – realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a atual e a futura Administração com as informações necessárias à transição de governo;

IV - fornecer as informações e relatórios mencionados no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal vigente;

V – fornecer as demais informações sobre a municipalidade que forem solicitadas formalmente pela comissão de transição do governo 2025-2028, desde que fundamentadas e pertinentes;

VI- agendar, após pedido expresso da comissão de transição do governo 2025-2028, reuniões presenciais na sede do CRAS, para tratar das informações mencionadas no presente Decreto.

**Art. 4.º** - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo anterior, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão Municipal de Transição do atual governo, por escrito, através de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal, cabendo a esta requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

**§1.º** - Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Comissão Municipal de Transição do atual governo, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, as informações por ela requeridas.

**§2.º** - Todas as informações relativas ao encerramento de mandato e requeridas pela comissão de transição do governo 2025-2028 serão apresentadas apenas pelos membros da Comissão Municipal de Transição, disciplinada neste Decreto, no prazo de 15 dias úteis.

**Art. 5.º** - As situações não abarcadas por este Decreto serão dirimidas diretamente por Portaria Conjunta dos membros da Comissão, que poderão expedir, quando necessário, atos e comunicados próprios, bem como regulamento complementar.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições contrárias. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de outubro de 2024.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
**Prefeita de Delfinópolis**